



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**PORTARIA n.º 4.798, de 27 de novembro de 2.024.**

**MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.682 de 20/03/2002, Lei n.º 1.156/90 e Lei n.º 2.097/09, e,

*“Considerando que foi devidamente compensado o período da Lei Complementar n.º 173/2020.”*

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido ao servidor público municipal a seguir especificado, o direito a 10% sobre seu vencimento, referente ao adicional por tempo de serviço:

| FUNCIÓNÁRIO                          | CARGO              | MATRÍCULA<br>N.º | PERÍODO<br>AQUISITIVO      | PERÍODO<br>TRABALHADO |
|--------------------------------------|--------------------|------------------|----------------------------|-----------------------|
| MARCÍLIA DE CÁSSIA COSTA<br>OLIVEIRA | Professor<br>PEB I | 1012             | 05/03/2013 a<br>05/10/2024 | 10 anos               |

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05/10/2024.

Cachoeira de Minas, 27 de novembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda n.º 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete